

### Termo de Aditivo Contratual

---

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023 que entre si celebram o Município de Timon - MA e a empresa Mega On Soluções Ltda, para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra terceirizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon - MA.**

Fundamento: Art. 57, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o **Município de Timon-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/nº, Centro, representado neste ato pela Secretária Municipal de Administração **Wilma Freitas Rodrigues**, inscrito no CPF sob nº 823.532.803-82, nomeada pela Portaria nº 033/2025-GP, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a **empresa Mega On Soluções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.963/0001-49, sediada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1575, Bairro Centro, Teresina - PI, denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Elicleide Campelo Bastos Ribeiro, brasileira**, portadora do RG nº 2.305.668, inscrita no CPF sob o nº 005.092.223-82, resolvem aditar o Contrato nº 005/2023, na forma de direito, segundo cláusulas e condições adiantes arroladas.

### Cláusula Primeira - Do Objeto

---

O Presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do **Contrato nº 005/2023**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pelo contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam a este termo como se nele tivesse transcrito.

### Cláusula Segunda – Da Ratificação das Cláusulas e Condições Contratuais

---

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

### Cláusula Terceira – Da Vigência

---

O Contrato nº 005/2023 passa a vigorar por mais 02 (dois) meses, a contar da assinatura do presente termo, e/ou até finalizar novo processo de licitação e/ou contratação.

### Cláusula Quarta – Da Fundamentação

---

O presente instrumento decorre da necessidade da continuidade do fornecimento da mão-de-obra e encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Quinta – Da Fonte de Recursos**

Os recursos financeiros para pagamento da prestação de serviços de mão-de-obra do Contrato de Locação nº 005/2023, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação:

**Fonte de Recursos:** 500 – Recursos Próprios de Município

**Projetos/Atividades:** 2036 – Manutenção da Secretaria Munic. de Administração e Gestão de Pessoal

**Elemento de despesa:** 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra

**Cláusula Sexta – Do Foro**

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon - MA, 02 de maio de 2025.

  
**Wilma Freitas Rodrigues**

Secretária Munic. de Administração e

Gestão de Pessoal

**CONTRATANTE**

  
**Elicleide Campelo Bastos Ribeiro**  
Representante Legal da empresa

**Mega On Soluções Ltda**

**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

Nome: Aylla Virginia Cunha Marcelo  
CPF nº: 654.164.653/87

Nome: Umaria de Fátima Gomes Soares de Sá  
CPF: 640.345.423-49

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0445/2025-GP DE 29 DE ABRIL DE 2025.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **GEYSON COSME DA SILVA SOUSA** do cargo em comissão de Supervisor, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.04.2025.

**PORTARIA Nº 0446/2025-GP DE 02 DE MAIO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOÃO PEDRO DE SOUZA FARIAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania, deste Município.

**PORTARIA Nº 0447/2025-GP DE 02 DE MAIO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, deste Município.

**PORTARIA Nº 0448/2025-GP DE 02 DE MAIO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **KELRISON DE SOUSA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, deste Município.

**SEMAG****Portaria nº 017/2025 – GAB.SEC Timon-MA, 02 maio de 2025.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, c/c inciso VIII do Art. 131 e inciso II do art. 133 da Lei Municipal nº 1299/2004, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 01266/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **EDSON CAMPELO DE VASCONCLEOS JÚNIOR**, matrícula nº 22237-4, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, referente ao quinquênio, no período de 05/05/2025 a 05/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoa, Timon-MA, 02 de maio de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Wilma Freitas Rodrigues**Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Portaria nº 033/2025-GP**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023****FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/1993.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG**CNPJ Nº 06.115.307/0001-14****CONTRATADO:** MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA**CNPJ Nº 10.675.963/0001-49****OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2023 passa a vigorar por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente termo, e/ou até finalizar novo processo de licitação e/ou contratação.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto de Atividade 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG - **Fonte de Recurso** – 1.500.00 – Recursos Próprios – **Elemento de Despesa** – 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.**VALOR GLOBAL:** R\$ 310.760,55 (trezentos e dez mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2025.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023****FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, Inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/1993.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG**CNPJ Nº 06.115.307/0001-14****CONTRATADO:** R&P TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº 02.960.160/0001-08****OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2023 passa a vigorar por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente termo, e/ou até finalizar novo processo de licitação e/ou contratação.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto de Atividade 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG - **Fonte de Recurso** – 1.500.00 – Recursos Próprios – **Elemento de Despesa** – 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.**VALOR GLOBAL:** R\$ 402.792,00 (quatrocentos e dois mil, setecentos e noventa e dois reais)**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2025.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Terceiro Aditivo ao Contrato nº 040/2023.****Processo Administrativo nº 0371/2023.****Pregão Eletrônico nº 007/2023.****Fundamentação:** Lei nº 8.666/2023**Ato:** O presente Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do Contrato nº 040/2023 por mais 02 (dois) meses.**Objeto:** prestação de serviços de manutenção, apoio administrativo, limpeza e conservação e outros serviços em caráter complementar para atender as demandas desta Secretaria e suas unidades.**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação-SEMED CNPJ Nº 02.422.952/0001-29.**Contratada** R&P TERCEIRIZADA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº02.960.160/0001-08**Data de Assinatura:** 30 de abril de 2025. Signatários pela Contratante – Gideão Santes Machado; Pelo Contratado – Romero Ricardo Almeida Rodrigues.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Terceiro Aditivo ao Contrato nº 039/2023.****Processo Administrativo nº 0371/2023.****Pregão Eletrônico nº 007/2023.****Fundamentação:** Lei nº 8.666/2023**Ato:** O presente Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do Contrato nº 039/2023 por mais 02 (dois) meses.**Objeto:** prestação de serviços de manutenção, apoio administrativo, limpeza e conservação e outros serviços em caráter complementar para atender as demandas desta Secretaria e suas unidades.**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED CNPJ Nº 02.422.952/0001-29.**Contratada:** MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 10.675.963/0001-49.**Data de Assinatura:** 01 de maio de 2025. Signatários pela Contratante – Gideão Santes Machado; Pelo Contratado – Elieide Campelo Bastos Ribeiro.